PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº 391/98 De 30 de abril de 1998

"Estabelece subvenção social a Entidade Assistencial, que especifica e dá outra providências"

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao "Lar Alternativo São José" de Nova Andradina-MS, a subvenção social no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês.

Art. 2º- Nos orçamentos futuros constarão da dotação específica, bem como a sua inclusão nas Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 3º- As despesas constantes do artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã aos trinta dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração